LEI Nº 288, DE 05 DE ABRIL DE 1999

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Projeto de Lei nº 19, Prefeito Municipal Laert de Lima Teixeira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista aprova:

Artigo 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação técnica:

15 – Administração Geral do Município
15.02 – FUPREBEN

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3250 Transferências a Pessoas
3251 Inativos.....R$ 170.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0841	Educação da Criança de 0 a 6 anos
0841190	Educação Pré Escola
8411902025	Manutenção do FUPREBEN .....R$ 170.000,00

Artigo 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificada:

15 – Administração Geral do Município

15.02 – FUPREBEN
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3250 Transferências a Pessoas
3251 Inativos.....R$ 170.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
15 Assistência e Previdência
1582 Previdência
1582495 Previdência Social a Inativos e Pensionistas
15824952025 Manutenção do FUPREBEN.....R$ 170.000,00

Ovídio Carlos Martins
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove (05.04.1999).